



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

**Prefeito**

José William Ribeiro de Oliveira

**Vice-Prefeito**

Fábio Silva de Abreu

**Órgãos do Poder Executivo**

**Chefia de Gabinete do Prefeito**

Daniel Menezes de Souza

**Procuradoria Geral**

Maycon Christopher Rodrigues Alvarenga de Souza Silva

**Controladoria Geral do Município**

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**

Dyana Ribeiro da Silva

**Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos**

Luiz Eduardo Serpa dos Santos

**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

André Cordeiro da Silva Moraes

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

**Secretaria Municipal de Segurança Urbana**

Carlos Alberto Soares de Souza

**Secretaria Municipal de Educação**

Jonathas Silva de Souza

**Secretaria Municipal de Fazenda**

Flávia Garnier Rodrigues

**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**

Adriano Maia Nascimento

**Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento**

Rosemere Pereira Escala de Souza

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

Alessandro Mendonça Miquelan

**Secretaria Municipal de Saúde**

Janine Petrutes Palagar

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**

Said Pinto Machado Junior

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca**

Vanderlei Freitas Moreth

**Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana**

Jamilton Cabreira Palmares

**Secretaria Municipal de Governo e Articulação**

Vinicius Jose Amaral Martins



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

Lei nº. 1.350 de 11 de abril de 2013, alterada pela Lei 1.360/2013.  
São Fidélis/RJ



**EXTRATO**

**INSTRUMENTO:** SEXAGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2023.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ARMANDO VIDAL.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ALTERA E DISPÕE SOBRE A TABELA DESCRITIVA DE FINANCIAMENTO CONSTANTE NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO DE CONVÊNIO 003/2023 DEFININDO O RECEBIMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS, ESPECIFICAMENTE REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM, REFERENTE A PARCELA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025 PARA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 8.565 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA CMDCA Nº 04/2025.

“Prorroga prazo da  
PORTARIA CMDCA Nº  
03/2025, de 08 de  
outubro de 2025.”

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das suas atribuições legais, na forma do Art. 10, Inciso XVII da Lei Municipal nº 1.350/2013, bem como demais normas aplicáveis à espécie, considerando a solicitação do Presidente da Comissão Disciplinar exarado nos autos do processo administrativo nº 100006710/2025, no qual requer a prorrogação de prazo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo de vigência da PORTARIA CMDCA Nº 03/2025, de 08 de outubro de 2025, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

São Fidélis/RJ, 06 de novembro de 2025.

Edith Mara Correa Ribeiro Nunes  
Presidente do CMDCA  
São Fidélis/RJ



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 118/2025

Cria a Comissão Especial de  
Avaliação de Desempenho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS,  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho que  
terá por finalidade avaliar os certificados/diplomas dos servidores, a fim de conceder  
progressão por capacitação profissional.

Art. 2º - Ficam designados e nomeados os seguintes membros para  
comporem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, conforme determina o  
artigo 17, § 1º da Lei Municipal Nº 1.753/2023, alterado pela Lei Municipal nº  
1.817/2025.

- a) Vicente Macêdo Jardim Menezes;
- b) Aline Thuler de Oliveira;
- c) Andressa da Silva Duarte Silva.

Art. 3º - A avaliação de desempenho terá por objetivo aferir o rendimento e o  
desenvolvimento do servidor, considerando-se os seguintes fatores:

- I. Capacidade de iniciativa e responsabilidade;
- II. Eficiência e eficácia;
- III. Qualidade e quantidade do trabalho;
- IV. Interesse pelo trabalho e ética profissional;
- V. Disciplina e assiduidade;
- VI. Experiência apurada através da realização dos cursos.

Art. 4º - A Comissão, ora instituída, terá sua duração até 31/12/2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS,  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS  
MIL E VINTE E CINCO.

Érick Lopes Guimarães  
Presidente

